



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

CONTRATO Nº 20232403-PE-005/2023-7.
PROC. ADM. Nº 015/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E A SILVA DISTRIBUIDORA LTDA.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.394.580/0001-65, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Homero Gomes de Castro Segundo, portador da CI/RG nº 023131932002-0 GESP/MA e do CPF nº 021.728.593-70, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa E A SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, situada na Rod. BR 010, KM 1353, Lote 14, Letra N, Quadra 32, Bairro Coco Grande - Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.887.844/0001-55, neste ato representado pelo Sr. Wellington de Sousa Silva, RG nº 022111222026 SSP/MA e CPF nº 041.614.503-54, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA.

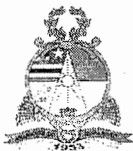
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 68.329,98 (sessenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)**.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | SEMSAM | MARCA | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|---|--------|--------|-------|-------------|------------|
| 1 | Apagador para quadro branco: corpo em plástico de alta resistência com feltro, de boa qualidade. | und | 45 | radex | R\$ 4,14 | R\$ 186,30 |
| 2 | Apontador para lápis: 01 furo; com depósito; material: metal e plástico; tipo escolar, tamanho pequeno. Cx com 48 ou 50 un. | Caixas | 6 | brw | R\$ 48,14 | R\$ 288,84 |



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

| | | | | | | |
|---|--|---------|-----|----------|-----------|------------|
| 3 | Blocos de notas autoadesivas - pequeno: notas removíveis, na cor amarela, 4 Blocos de 38mm x 51mm. com 100 folhas cada bloco. | Pacotes | 91 | adelbras | R\$ 4,80 | R\$ 436,80 |
| 4 | Borracha apagadora de escrita: atóxica, com no mínimo 40mmX25mmX9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Cx com 24 un. | Caixas | 42 | serelepe | R\$ 23,69 | R\$ 994,98 |
| 5 | Borracha ponteira para lápis e grafite: de látex natural, sextavada, tipo ponteira, número 20, branca. Cx com 100 un. | Caixas | 30 | tris | R\$ 13,49 | R\$ 404,70 |
| 6 | Caderno brochura pequeno - 48 fls: capa dura, pequeno capa/c. capa: cartão supremo 250g/m ² , formato 148 x 210 mm, folhas internas em papel offset 56g/m ² . | und | 172 | foroni | R\$ 2,99 | R\$ 514,28 |
| 7 | Caderno brochura pequeno - 48 fls: capa dura, pequeno capa/c. capa: cartão supremo 250g/m ² , formato 148 x 210 mm, folhas internas em papel offset 56g/m ² . COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 | und | 57 | foroni | R\$ 3,04 | R\$ 173,28 |
| 8 | Caderno caligrafia: brochura, capa fina, 40 folhas pequeno, com pauta, capa/contracapa: cartão supremo, folhas internas em papel offset 56g/m ² , formato 203 x146 mm. | und | 135 | bahia | R\$ 2,00 | R\$ 270,00 |
| 9 | Caderno de desenho espiral - 48 fls: sem pauta, capa flexível, espiral em arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm. de ¼, pesando 90 g/m ² , folha do caderno 56g/m ² , tam. 200 x 140 mm. | und | 225 | jandaia | R\$ 3,98 | R\$ 895,50 |



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|-----|-----|---------|-----------|--------------|
| 10 | Caderno de desenho espiral - 48 fls: sem pauta, capa flexível, espiral em arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de ¼, pesando 90 g/m², folha do caderno 56g/m², tam. 200 x 140 mm. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 | und | 75 | jandaia | R\$ 3,98 | R\$ 298,50 |
| 11 | Caderno espiral pequeno - 96 fls: espiral de arame galvanizado; 150x210 ; com capa em 1 cor, pesando 250g/m²; gramatura da folha 56g/m² | und | 225 | jandaia | R\$ 4,71 | R\$ 1.059,75 |
| 12 | Caderno espiral pequeno - 96 fls: espiral de arame galvanizado; 150x210 ; com capa em 1 cor, pesando 250g/m²; gramatura da folha 56g/m². COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 | und | 75 | jandaia | R\$ 4,71 | R\$ 353,25 |
| 13 | Caderno universitário - 10 matérias; espessura de 1,1 a 3,0mm; 10x1; com capa em 4 cores, pesando 250 g/m²; com 200 folhas; gram da folha 56 g/m². | und | 90 | foroni | R\$ 15,00 | R\$ 1.350,00 |



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

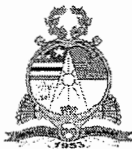
| | | | | | | |
|----|--|--------|-----|------------|-----------|--------------|
| 14 | Caderno universitário - 10 matérias: espessura de 1,1 a 3,0mm; 10x1; com capa em 4 cores, pesando 250 g/m ² ; com 200 folhas; gram da folha 56 g/m ² . COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 | und | 30 | foroni | R\$ 15,06 | R\$ 451,80 |
| 15 | Caixa arquivo morto: em papelão, tamanho ofício, medidas: 37,0 x 14,0 x 25,0 (A x L x P) padrão. | und | 229 | polycart | R\$ 5,89 | R\$ 1.348,81 |
| 16 | Caixa arquivo morto: em papelão, tamanho ofício, medidas: 37,0 x 14,0 x 25,0 (A x L x P) padrão. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 | und | 76 | polycart | R\$ 5,89 | R\$ 447,64 |
| 17 | Calculadora de mesa: 12 dígitos, teclas plásticas: 14x10x1cm (A x L x P). | und | 18 | elgin | R\$ 20,77 | R\$ 373,86 |
| 18 | Caneta esferográfica: corpo em material plástico ou acrílico, transparente, com um furo na lateral, com comp 145mm, ponta 1,0mm. Cx com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho). | Caixas | 45 | compactor | R\$ 32,89 | R\$ 1.480,05 |
| 19 | Pincel marcador quadro branco em acrílico: recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, em plástico, ponta de feltro redonda, média; cores: azul, preto e vermelho. Cx com 12 un | Caixas | 22 | gramp line | R\$ 33,19 | R\$ 730,18 |
| 20 | Caneta marca texto: fluorescente, carga de 2,5 gramas, ponta em polietileno, | Caixas | 33 | jocar | R\$ 19,20 | R\$ 633,60 |



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|--------|-----|-----------|----------|------------|
| | resistente à luz, cores: amarela e verde. Cx com 12 un | | | | | |
| 21 | Cartolina comum 180g/m ² ; dupla face, medindo no mínimo 50 x 66cm; cores variadas. | und | 300 | scrity | R\$ 1,07 | R\$ 321,00 |
| 22 | Clips para papel nº 4/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 4/0, material metal, cx com 50 un. | Caixas | 135 | top | R\$ 1,81 | R\$ 244,35 |
| 23 | Clips para papel nº 6/0: tratamento superficial galvanizado tamanho 6/0, material metal, cx com 50 un. | Caixas | 126 | top | R\$ 2,59 | R\$ 326,34 |
| 24 | Clips para papel nº 8/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 8/0, material metal, cx com 50 un. | Caixas | 135 | top | R\$ 2,59 | R\$ 349,65 |
| 25 | Clips para papel nº 3/0: tratamento superficial galvanizado, tamanho 3/0, material metal, cx com 100 un. | Caixas | 114 | top | R\$ 1,94 | R\$ 221,16 |
| 26 | Cola branca 90g: líquida, escolar, bico econômico, normal, frasco, com selo do INMETRO. | und | 183 | frama | R\$ 1,99 | R\$ 364,17 |
| 27 | Cola colorida com glitter: contendo 23g, cores variadas, com bico para fazer colagens, decorar e pintar papel, papel cartão e cartolina. Cx com 6un. | Caixas | 81 | acrílex | R\$ 6,99 | R\$ 566,19 |
| 28 | Cola de isopor 90g: líquida; para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável; atóxica; secagem normal; acondicionada em frasco, com validade min 6 meses. | und | 90 | compacto | R\$ 3,99 | R\$ 359,10 |
| 29 | Cola em bastão: conteúdo base éter de poliglúsideo, atóxica, 10g | und | 106 | leonora | R\$ 4,54 | R\$ 481,24 |
| 30 | Cola quente (bastão grosso): bastão refil de silicone para artesanato, 11,2mm x 30cm de comprimento. | und | 135 | rendicola | R\$ 1,54 | R\$ 207,90 |
| 31 | Cola adesivo instantâneo: a base de éster de cianoacrilato, em embalagem de, no mínimo, 3g. | und | 36 | keep | R\$ 7,30 | R\$ 262,80 |



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|---------|----|----------|-----------|------------|
| 32 | Corretivo líquido para papel: corretivo líquido à base de água, secagem rápida, não resseca, não tóxico e inodoro. 18ml de volume. 1ª qualidade. Cx com 12un | Caixas | 39 | bic | R\$ 20,32 | R\$ 792,48 |
| 33 | Envelope pardo grande: envelope Saco Kraft medindo 310x410mm, PACOTES com 100 un. | Pacotes | 23 | scrity | R\$ 43,42 | R\$ 998,66 |
| 34 | Envelope pardo grande: envelope Saco Kraft medindo 310x410mm, PACOTES com 100 un. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 | Pacotes | 7 | scrity | R\$ 45,21 | R\$ 316,47 |
| 35 | Envelope pardo médio: envelope Saco Kraft medindo 240x340mm, PACOTES com 100 un. | Pacotes | 40 | scrity | R\$ 24,45 | R\$ 978,00 |
| 36 | Envelope pardo médio: envelope Saco Kraft medindo 240x340mm, PACOTES com 100 un. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 | Pacotes | 13 | scrity | R\$ 19,91 | R\$ 258,83 |
| 37 | Estilete com lâmina larga:18mm em aço carbono, cabo em polipropileno. | und | 61 | lyke | R\$ 2,37 | R\$ 144,57 |
| 38 | Extrator de grampo: Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 150 x 20 mm. | und | 63 | jocar | R\$ 2,16 | R\$ 136,08 |
| 39 | Fita adesiva transparente: filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m, embalagem com | Rolos | 91 | adelbras | R\$ 1,23 | R\$ 111,93 |



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

| | identificação do produto, marca do fabricante. | | | | | |
|----|--|--------|-----|----------|-----------|--------------|
| 40 | Fita crepe: tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 48 mm x 50 m, com validade mín de 24 meses. | und | 71 | eurocel | R\$ 11,51 | R\$ 817,21 |
| 41 | Folha de isopor tamanho mínimo 1,5 cm max 2,5 cm | und | 162 | fricalor | R\$ 4,36 | R\$ 706,32 |
| 42 | Giz de cera 12 cores: para desenho em papel; cores mistas; Tipo longo; medindo 11x100mm (diam. x compr.); em cx com 12 palitos | Caixas | 165 | acrilix | R\$ 3,66 | R\$ 603,90 |
| 43 | Grampeador grande: material metal, tipo profissional de grande porte, até 100 folhas | und | 8 | make+ | R\$ 57,89 | R\$ 463,12 |
| 44 | Grampeador 26/6: de mesa, em metal, pintura metálica, com haste base medindo no mínimo 6cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas | und | 30 | make+ | R\$ 27,97 | R\$ 839,10 |
| 45 | Grampo para grampeador de metal 23/10: niquelado, fio reforçado e afiado, CAIXAS com 5000 grampos. | Caixas | 50 | acc | R\$ 20,92 | R\$ 1.046,00 |
| 46 | Grampo para grampeador de metal 23/10: niquelado, fio reforçado e afiado, CAIXAS com 5000 grampos. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 | Caixas | 17 | acc | R\$ 20,94 | R\$ 355,98 |
| 47 | Grampo para grampeador de metal 23/13: niquelado, fio reforçado e afiado, CAIXAS com 1000 grampos. | Caixas | 66 | acc | R\$ 6,22 | R\$ 410,52 |
| 48 | Grampo para grampeador de metal 26/6: niquelado, fio reforçado e afiado, CAIXAS com 5000 grampos. | Caixas | 66 | gatte | R\$ 7,57 | R\$ 499,62 |
| 49 | Grampo trilho (romeu e julieta): em plástico, alta resistência, cor | Caixas | 42 | vmp | R\$ 13,47 | R\$ 565,74 |



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|--------|-----|------------|------------|---------------|
| | branco leitoso, comporta o arquivamento de até 200 folhas. Cx ou PACOTES com 50 un. | | | | | |
| 50 | Lápis de cor (grande): CAIXAS contendo 12 unidades em cores diferentes. | Caixas | 120 | gatte | R\$ 3,56 | R\$ 427,20 |
| 51 | Lápis preto: Grafite de excelente qualidade, produzido com madeira reflorestada, nº 2. CAIXAS com 144 unidades. | Caixas | 24 | tris | R\$ 39,98 | R\$ 959,52 |
| 52 | Lâmina para estilete largo: 18mm, CAIXAS c/ 10 unidades. | Caixas | 9 | make+ | R\$ 7,04 | R\$ 63,36 |
| 53 | Limpador para quadro branco: líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral, embalagem de auto aplicação, spray 60ml. | und | 26 | gramp line | R\$ 12,49 | R\$ 324,74 |
| 54 | Livro de ata: com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m ² , capa dura de papelão, cor preta; formato 297x210mm. | und | 21 | tilibra | R\$ 13,39 | R\$ 281,19 |
| 55 | Livro de protocolo de correspondência: papel offset, gramatura 90g/m ² , capa dura, com folhas numeradas sequencialmente frente e verso, pequeno, 100 fis, 230 mmx180 mm. | und | 30 | tilibra | R\$ 12,45 | R\$ 373,50 |
| 56 | Massa para modelar: caixa com 12 cores vivas e diferentes, 180g; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico. | Caixas | 96 | acrillex | R\$ 4,14 | R\$ 397,44 |
| 57 | Papel 40 kg: material: celulose vegetal; aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral; 64,0 x 94,0 cm, 120 g/m ² . | und | 77 | scrity | R\$ 1,47 | R\$ 113,19 |
| 58 | Papel A4 sulfite: formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m ² , com 500 folhas, Cx com 10 resmas. | Caixas | 70 | chamex | R\$ 189,00 | R\$ 13.230,00 |



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|---------|-----|--------------|------------|--------------|
| 59 | Papel A4 sulfite: formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m ² , com 500 folhas, Cx com 10 resmas. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006. E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 | Caixas | 23 | chamex | R\$ 189,00 | R\$ 4.347,00 |
| 60 | Papel almaço: pautado, com margem, alta alvura, medindo aproximadamente (210x310mm) dobrado ao meio, 55g/m ² , pct 400 fls. | Pacotes | 6 | terra do sol | R\$ 45,09 | R\$ 270,54 |
| 61 | Papel camurça: gramatura: 85g/m ² , dimensão da folha 40 cm x 60 cm. Cores variadas. 25 folhas. | Pacotes | 36 | novaprint | R\$ 24,99 | R\$ 899,64 |
| 62 | Papel Cartão: medindo 50x66cm, 200g/m ² ou superior, cores variadas (cartolina guachada) sem brilho. | und | 123 | novaprint | R\$ 0,36 | R\$ 44,28 |
| 63 | Papel Crepom: tamanho: 0,48x2,00 metros. Cores variadas | und | 150 | novaprint | R\$ 0,34 | R\$ 51,00 |
| 64 | Papel laminado: cores vivas e com brilho intenso; tamanho mínimo: 48 cm x 60 cm; Gramatura de 60gr/m ² ; Pct com 40 un. Cores variadas. | Pacotes | 15 | kaz | R\$ 39,98 | R\$ 599,70 |
| 65 | Papel Madeira: papel madeira convencional, na cor parda; em celulose vegetal; 80 g/m ² ; 66,0 x 99,0 cm; embalagem: pct 250 folhas. | Pacotes | 11 | scricity | R\$ 138,93 | R\$ 1.528,23 |
| 66 | Papel micro-ondulado: Dimensão: 50 x 80 cm. PACOTES com 10 unidades. Cores variadas. | Pacotes | 30 | nilpel | R\$ 22,98 | R\$ 689,40 |
| 67 | Papel pardo: folha com dimensões aproximadas de 66cmX96cm, 70 g/m ² . | und | 90 | scricity | R\$ 0,34 | R\$ 30,60 |



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|-----|-----|-------|-----------|--------------|
| 68 | Pasta aba escolar: com aba, elástico fino ou grosso, em material plástico transparente, Formato aproximado 245x40x335. Cores variadas. | und | 405 | dac | R\$ 1,99 | R\$ 805,95 |
| 69 | Pasta aba escolar: com aba, elástico fino ou grosso, em material plástico transparente, Formato aproximado 245x40x335. Cores variadas. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 | und | 135 | dac | R\$ 1,99 | R\$ 268,65 |
| 70 | Pasta arquivo AZ: largura 285mm, altura 350mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza | und | 135 | chies | R\$ 12,65 | R\$ 1.707,75 |
| 71 | Pasta arquivo AZ: largura 285mm, altura 350mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 | und | 45 | chies | R\$ 12,57 | R\$ 565,65 |
| 72 | Pasta catálogo: Pasta com envelope plástico padrão ofício (245mmX340mm), com capa de papelão recoberto com plástico preto. 50 envelopes. | und | 146 | acp | R\$ 11,91 | R\$ 1.738,86 |



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|---------|-----|----------|-----------|--------------|
| 73 | Pasta catálogo: Pasta com envelope plástico padrão ofício (245mmX340mm), com capa de papelão recoberto com plástico preto. 50 envelopes. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 | und | 49 | acp | R\$ 10,88 | R\$ 533,12 |
| 74 | Pasta L: confeccionada em polipropileno. 0.15 mm; Formato: 210 mm X 297mm. Cor: transparente. Pct com 10 um. | Pacotes | 45 | dac | R\$ 8,64 | R\$ 388,80 |
| 75 | Pasta com grampo: em papelão 240g, com trilho plástico, não aparente (interno), cor: azul escuro; 240 x 340 mm. | und | 195 | aloplast | R\$ 1,47 | R\$ 286,65 |
| 76 | Pasta classificadora tipo sanfonada: plástica, tamanho ofício, com elástico, cor cristal, acabamento transparente, com no mínimo 12 divisórias internas. | und | 101 | dac | R\$ 17,43 | R\$ 1.760,43 |
| 77 | Pasta classificadora tipo sanfonada: plástica, tamanho ofício, com elástico, cor cristal, acabamento transparente, com no mínimo 12 divisórias internas. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 | und | 34 | dac | R\$ 17,41 | R\$ 591,94 |
| 78 | Pasta de papelão: com aba, com elástico, plastificada, vincada; 350 x 240 mm, cores variadas. | und | 225 | aloplast | R\$ 1,94 | R\$ 436,50 |
| 79 | Pasta com elástico em polionda: Cor azul. Formato aproximado: 340 x 245 x 35mm. | und | 240 | polycart | R\$ 3,65 | R\$ 876,00 |



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

| | | | | | | |
|----|---|--------|-----|------------|-----------|------------|
| 80 | Pasta suspensa: em papel cartão marmorizado e plastificado; 330g/m ² . Lombada em V; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação. | und | 240 | frama | R\$ 2,06 | R\$ 494,40 |
| 81 | Percevejo latonado: Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, 8 mm, Unidade de Fornecimento: cx 100 un. | Caixas | 10 | lyke | R\$ 2,99 | R\$ 29,90 |
| 82 | Perfurador de papel (grande): perfurador manual, em ferro fundido, distância entre furos de 80mm, perfuração até 100 folhas de papel 75g/m ² . | und | 6 | genial | R\$ 80,99 | R\$ 485,94 |
| 83 | Perfurador de papel (médio): perfurador manual perfurar até 60 folhas de papel 75g/m ² ; distância dos furos: 80mm. | und | 9 | brw | R\$ 79,98 | R\$ 719,82 |
| 84 | Pincel atômico: com corpo anatômico, plástico, tampa removível, recarregável com tinta lavável, atóxica. Carga nas cores: preta, vermelho e azul, ponta grossa(8,0 mm). Cx com 12 un. | Caixas | 10 | onda | R\$ 36,00 | R\$ 360,00 |
| 85 | Pincel chato nº 24: para pintura óleo, acrílica, artesanato e cerâmica. cerdas sintéticas, formato chato, cabo de madeira longo, virola de alumínio. | und | 36 | leonora | R\$ 7,69 | R\$ 276,84 |
| 86 | Pincel redondo nº 4: cerdas em pelo animal. Cabo de madeira; virola de alumínio; formato redondo. | und | 186 | leonora | R\$ 1,19 | R\$ 221,34 |
| 87 | Pincel redondo nº 10: uso escolar e artesanal, cerdas sintéticas; cabo curto de madeira; Virola de alumínio. Formato redondo. | und | 46 | leonora | R\$ 1,69 | R\$ 77,74 |
| 88 | Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa): bivolt, para bastão de 11,2mm. | und | 7 | sq imports | R\$ 23,49 | R\$ 164,43 |



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|---------|-----|-----------|-----------|--------------|
| 89 | Porta caneta: em acrílico, produto durável e resistente; para portar anetas/cartão/papel rascunho e cliques. | und | 6 | walleu | R\$ 12,09 | R\$ 72,54 |
| 90 | Prancheta: em acrílico, transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho officio. | und | 18 | dello | R\$ 13,09 | R\$ 235,62 |
| 91 | Reabastecedor para pincel atômico: com 37 ml cada frasco. Cores: azul, preto e vermelho. | Caixas | 270 | compactor | R\$ 4,49 | R\$ 1.212,30 |
| 92 | Reabastecedor para pincel atômico: com 37 ml cada frasco. Cores: azul, preto e vermelho. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 | Caixas | 90 | compactor | R\$ 5,49 | R\$ 494,10 |
| 93 | Régua 30 cm: em resina termoplástica, transparente. Pct com 25un. | Pacotes | 25 | dello | R\$ 13,49 | R\$ 337,25 |
| 94 | Tesoura comum: aço inoxidável, ponta redonda, com cabo plástico. Medidas de no mínimo 20cm x 8cm | Caixas | 60 | leonora | R\$ 5,79 | R\$ 347,40 |
| 95 | Tesoura escolar: em aço inox, sem ponta, cabo polipropileno rebite aço inox. Aprox. 13cm. | Caixas | 210 | acrilex | R\$ 2,09 | R\$ 438,90 |
| 96 | Tinta guache caixa: atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água. Pct 15 ml. CAIXAS com 06 un cores variadas. | Caixas | 96 | acrilex | R\$ 3,19 | R\$ 306,24 |
| 97 | Umedtante para os dedos: molha dedo em pasta, com estojo plástico 12 gramas. | und | 36 | carbrink | R\$ 1,79 | R\$ 64,44 |
| 101 | Pacote de EVA com 10 folhas cores variadas, lisa na medida 40x60 Cm | Pacotes | 60 | leonora | R\$ 15,99 | R\$ 959,40 |

VALOR TOTAL: R\$ 68.329,98 (sessenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e oito)



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

0213 – Fundo Municipal de Saúde;
Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2178 – Manutenção do Hospital Municipal;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

7. 1.1 Banco: **BRASIL**.
7. 1.2 Agência: **0554-1**.
7. 1.3 Conta Corrente: **96124-8**.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:
- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 24 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de Saúde
Sr. Homero Gomes de Castro Segundo
CI/RG nº 023131932002-0 GESP/MA
CPF nº 021.728.593-70
Contratante

WELLINGTON DE SOUSA SILVA:04161450354
450354

Assinado de forma digital por WELLINGTON DE SOUSA
SILVA:04161450354
Dados: 2023.03.24 09:04:12 -03'00'

E A SILVA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ sob o nº 33.887.844/0001-55
Sr. Wellington de Sousa Silva
RG nº 02211222026 SSP/MA
CPF nº 041.614.503-54
Contratada



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

Testemunhas:

Nome: Jeyá S. Silva CPF nº 053 654 953 09

Nome: Eduardo Fábio Passos CPF nº 605 030 323-10



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232403-PE-005/2023-7. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E A SILVA DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 68.329,98 (sessenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2178 – Manutenção do Hospital Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Homero Gomes de Castro Segundo – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Wellington de Sousa Silva – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Março de 2023.

Amarante do Maranhão (MA), em 24 de Março de 2023.


Sr. Homero Gomes de Castro Segundo
Secretário Municipal de Saúde



Educação

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: smw7hntcd20230324100352

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20232403-PE-005/2023-5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232403-PE-005/2023-5. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA E A SILVA DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 158.992,07 (cento e cinquenta oito mil novecentos e noventa e dois reais e sete centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0210 – Secretaria de Educação; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2188 – Manutenção do (QSE) Salário Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Wellington de Sousa Silva – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2023. Amarante do Maranhão (MA), em 24 de Março de 2023. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho — Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: qwmh5kpx20230324100356

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20232403-PE-005/2023-6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232403-PE-005/2023-6. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E A SILVA DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 160.307,83 (cento e sessenta mil trezentos e sete reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; SIGNATÁRIOS: Sr. Homero Gomes de Castro Segundo – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Wellington de Sousa Silva – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2023. Amarante do Maranhão (MA), em 24 de Março de 2023. Sr. Homero Gomes de Castro Segundo — Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: w5xgvlzlvpf20230324110300

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20232403-PE-005/2023-7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232403-PE-005/2023-7. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E A SILVA DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: aquisição de material de expediente,





para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 68.329,98 (sessenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2178 – Manutenção do Hospital Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sr. Homero Gomes de Castro Segundo – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Wellington de Sousa Silva – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2023. Amarante do Maranhão (MA), em 24 de Março de 2023. Sr. Homero Gomes de Castro Segundo — Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 57zxywvwb4120230324110308

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – IPSMAM, E A EMPRESA C M DE J SILVA MERCANTIL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Maranhão – IPSMAM. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Valor nº 001/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora

contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 16.848,15 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 16 – PREVIDÊNCIA PROPRIA – IPSMAM; UNIDADE: 00 – PREVIDÊNCIA PROPRIA – IPSMAM; 2173 – MANUTENÇÃO DO IPSMAM; 1236 – MATERIAL DE CONSUMO. 3.390.30; SIGNATÁRIOS: Srª. Nathalia Miranda da Silva -Presidente do IPSMAM, pela Contratante e a Sra. Cicera Maria de Jesus Silva – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2023. Amarante do Maranhão (MA), em 24 de Março de 2023. Srª. Nathalia Miranda da Silva — Presidente do IPSMAM

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: a9azekomjrvw20230324110348

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – IPSMAM, E A EMPRESA C M DE J SILVA MERCANTIL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanente, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Maranhão – IPSMAM. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Valor nº 002/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos e reais). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; 02 16 00 – PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – IPSMAM; 04 272 0052 2173 0000 – MANUTENÇÃO DO IPSMAM; 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017/2023 - GAP.

DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de **AMARANTE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **SEBASTIÃO LIMA ALVES**, portador do CPF/MF nº 771.073.903-25, Portaria de lotação 018/2021/ - Secretaria Adjunto de Saúde, junto à **Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAM**; para exercer o cargo de **FISCAL DE CONTRATOS**, vinculada a sua secretaria de origem, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º. O fiscal de contratos tem como objetivo constatar e fazer cumprir as cláusulas previstas no contrato, observando os aspectos técnicos mediante a confirmação de medições, certificação do cumprimento por atesto de documento fiscal ou pela formulação de outros expedientes que discriminem a correta execução de todos os deveres pactuados pelas partes envolvidas, tal disposição está prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no local de costume.
Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 21 DE MARÇO DE 2023.


VANDERLY GOMES MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL